



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 05

**QUARTEL EM CANOINHAS, 1 DE FEVEREIRO DE
2024.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 05-2024

Quartel em Canoinhas-SC, 1 de fevereiro de 2024.
(QUINTA – FEIRA)

Publico para o conhecimento das unidades do 9ºBBM e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

(Sem alterações)

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem alterações)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

No processo de sustação de férias, do Tenente-Coronel BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES, do 9º BBM – Canoinhas, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a contar de 30 de janeiro de 2024, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 1816/2024.

O restante dos dias das férias serão usufruídas a contar de 31 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Arquive-se.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC

APRESENTAÇÃO

A 30 de janeiro de 2024, do TC BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES, Comandante do 9º BBM – Canoinhas, por término de férias regulamentares.

LICENÇA ESPECIAL

Conforme Ofício n° 46-24-9°BBM, de 16 de janeiro de 2024, do Cap BM Mtcl 924010-1 MARCOS LUCIANO COLLA, da 3ª/9°BBM - Porto União, onde solicita 1 (um) mês de Licença Especial, a contar do dia 04 de março de 2024, referente ao 4° Quinquênio do período aquisitivo 06-12-2010 a 24-11-2015, dou o seguinte despacho:

1. Considerando que o requerente possui o direito a LE, e que em breve poderá ingressar na RR;
 2. Considerando a previsão legal do item 5.1 "c" da ORDEM DE SERVIÇO N° 23/2023/ComdoG;
 3. Defiro o pedido de Licença Especial com base no Art. 3º, IV da Portaria n° 242/CBMSC de 18 de maio de 2022.
- Canoinhas, 01 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9° BBM (Canoinhas) SGP-e CBMSC 1582/2024

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

PORTARIA N° 811/CBMSC, de 21/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar n° 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto n° 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 924346-1 NILSON ALTAMIR ROCHA, para atuar em função administrativa/operacional no 1º/1º/1ª/9º BBM – Major Vieira, no período de 02/01/2024 a 01/01/2026, conforme processo n° CBMSC 33001/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE N° 22.182 de 12/01/2024)

PORTARIA N° 61/CBMSC, de 30/01/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar n° 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto n° 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 924.308-9 Gerson Luis Araújo, a contar de 22/01/2024, conforme processo n° CBMSC 1996/2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

DISPENSA DO SERVIÇO - Desconto em férias

Conforme Ofício N° 133-24-9°BBM de 24 de janeiro de 2024, do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 917792-2 IVAN BUCH JUNIOR, do 1º/4ª/9°BBM - Mafra, onde

solicita 2 (dois) dias para desconto em férias, a contar de 30 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 16/04/2023 à 15/04/2024, dou o seguinte despacho:

1. Considerando o parecer do Comando imediato;
2. Defiro o pedido de dispensa do serviço para desconto em férias;
3. Ao B1 do 9°BBM para publicação em BI;
4. Após, encaminhar para a OBM de origem para arquivamento deste processo.

Canoinhas, 26 de janeiro de 2024.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK

Resp. pelo Comando do 9°BBM (Canoinhas) **SGP-e CBMSC 2058/2024**

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 29 de janeiro de 2024, às 09h00min, o 1º Sgt BM Mtcl 922649-4 DIONE SIMOËS DE FRANÇA, do 1º/1º/1ª/9°BBM - Major Vieira, compareceu na Formação Sanitária da 12º CRPM em Jaraguá do Sul-SC, onde obtive o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento, a contar de 16 de janeiro de 2024". Assina: Henrique Guilherme de Carvalho Nunes; 1º Ten Med. PM Mtcl 933883-7 CRM/SC 14699.

(Transcrito da NB n° 5-2024 da 1ª CBM – Canoinhas)

PROMOÇÃO

De acordo com a competência legal a mim atribuída - conforme Emenda Constitucional n° 33/03, Lei n° 6.153/82, Lei n° 6.218/83 e Lei Complementar n° 801/22, divulgado, para conhecimento e providências, a relação nominal das praças a serem promovidas no dia 31 de janeiro de 2024:

- b) A graduação de 1º Sargento do QPBM – Critério Merecimento :
2º Sgt BM 929225-0 ODAIR GREFFIN - MAFRA - 9BBM

Aos promovidos, os cumprimentos do Comando-Geral, sucesso nas novas funções e votos de saúde e felicidade junto aos seus familiares e amigos.

Por delegação de
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Major BM GUILHERME VIRISSIMO DA SERRA COSTA
Secretário da CPP/CBMSC (Transcrito da Nota Nr 52-24-CPP: Nota de Divulgação das Praças BM a serem promovidas em 31 de janeiro de 2024)

APRESENTAÇÃO

A 29 de janeiro de 2024, do ST BM RR CTISP Mtcl 915886-3 DARCI MAZUR, do 1º/4ª/9°BBM – Mafra, por término de férias regulamentares.

A 29 de janeiro de 2024, do 2º Sgt BM Mtcl 923504-3 LAÉRCIO ANTONIO SPHAIR, do 1º/2º/4ª/9ºBBM - Papanduva, por término de férias regulamentares.

(Transcrito da NB n° 5-2024 da 4ª CBM – Mafra)

A 30 de janeiro de 2024, do 3º Sgt Mtcl 922661-3 EDSON ANTOCHESKI, do 9ºBBM – Canoinhas, por término de férias regulamentares.

A 31 de janeiro de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 924012-8 JOELCIO PIECHONTCOSKI, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, por término de férias regulamentares.

(Transcrito da NB n° 5-2024 da 1ª CBM – Canoinhas)

A 30 de janeiro de 2024, do 1º Sgt BM Mtcl 921600-6 OSMAR KIEUTIKA, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, por término de férias regulamentares.

A 31 de janeiro de 2024, do 2º Sgt BM Mtcl 923478-0 ANDERSON ROBER PFAFFENZELLER, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, por término de férias regulamentares.

A 31 de janeiro de 2024 do 1º Sgt BM Mtcl 921613-8 ALVIR MÜLLER, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, por término de Licença Especial.

(Transcrito da NB n° 5-2024 da 3ª CBM – Porto União)

A 31 de janeiro de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 922669-9 GERSON LUIS MARCONDES, 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, por término de férias regulamentares.

(Transcrito da NB n° 5-2024 da 2ª CBM – São Bento do Sul)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 31 de janeiro de 2024, do 1º Sgt BM Mtcl 922649-4 DIONE SIMOËS DE FRANÇA, do 1º/1º/1ª/9ºBBM - Major Vieira, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 à 31/12/2023.

(Transcrito da NB n° 5-2024 da 1ª CBM – Canoinhas)

A 1 de fevereiro de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 923838-7 HARDIN GARRY HANTSCHHEL, do 1º/1º/2ª/9ºBBM – Campo Alegre, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 à 31/12/2023.

(Transcrito da NB n° 5-2024 da 2ª CBM – São Bento do Sul)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO EM OUTRA OBM

Do dia 1 a 31 de janeiro de 2024, o Sd BM Mtcl 987887-4 RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS do 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, cumpriu escala operacional no 1º/1º/2ª/9ºBBM – Campo Alegre, por falta de efetivo naquela unidade.

(Transcrito da NB n° 5-2024 da 2ª CBM – São Bento do Sul)

DISPENSA DO SERVIÇO - Desconto em férias

Conforme Ofício N° 122-24-9°BBM de 22 de janeiro de 2024, do Sd BM Mtcl 691928-6 MISAEL LOURENÇO, do 2°/2ª/9°BBM - Rio Negrinho, onde solicita 5 (cinco) dias para desconto em férias, a contar de 29 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 à 31/12/2023, dou o seguinte despacho:

1. Considerando o parecer do Comando imediato;
2. Defiro o pedido de dispensa do serviço para desconto em férias;
3. Ao B1 do 9°BBM para publicação em BI;
4. Após, encaminhar para a OBM de origem para arquivamento deste processo.

Canoinhas, 26 de janeiro de 2024.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK

Resp. pelo Comando do 9°BBM (Canoinhas) **SGP-e CBMSC 2058/2024**

APRESENTAÇÃO

A 29 de janeiro de 2024, do Sd BM Mtcl 931867-4 RICARDO JOSÉ KRZESINSKI, do 1°/1ª/9°BBM – Canoinhas, por término de férias regulamentares.

(Transcrito da NB n° 5-2024 da 1ª CBM – Canoinhas)

NÚPCIAS

Na solicitação contida no Requerimento, de 30 de janeiro de 2024, do Sd BM Mtcl 609850-9 RAFAEL ASSIS DA SILVA, do 1°/2ª/9°BBM - São Bento do Sul, o qual solicita 8 (oito) dias de licença nupcial a contar de 30 de janeiro de 2024, conforme Certidão de Casamento n° 106583 0155 2024 2 00073 034 0012061 60, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido de dispensa do serviço de 8 dias, por motivo de núpcias, a contar de 30 de janeiro de 2024, conforme pedido do interessado, com base no art. 3° da Portaria n° 135/2020 do CBMSC.

2. Ao B1 do 9°BBM para publicação em BI e inclusão no SIGRH. Após, encaminhar para a OBM de origem para arquivamento deste processo.

Canoinhas, 1 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES

Comandante do 9° BBM (Canoinhas) **SGP-e CBMSC 2783/2024**

LICENÇA PATERNIDADE

Na solicitação contida no Requerimento, de 30 de janeiro de 2024, do Cb BM Mtcl 933574-9 RAILAN HERO PEREIRA, do 1°/2ª/9°BBM - São Bento do Sul, o qual solicita 15 (quinze) dias de licença paternidade a contar de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista o nascimento de sua filha Suri Airin Pereira, no Hospital e Maternidade Sagrada Família, em São Bento do Sul – SC.

1. Considerando que o BM requerente cumpre o estabelecido no Art. 3°, §§ 2° e 3° da Lei Complementar n° 475/2009, bem como ao Art. 20 §§ 2° e 3° da Portaria n°135/2020 do CBMSC, e no Art. 3°, V da Portaria n° 242/CBMSC de 18 de

maio de 2022.

2. Defiro o pedido de dispensa do serviço para gozo de Licença Paternidade por 15 dias a contar de 30 de janeiro de 2024.

3. Ao B1 do 9°BBM para publicação em BI e inclusão no SIGRH.

4. Após, encaminhar para a OBM de origem para arquivamento deste processo.

Canoinhas, 1 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES

Comandante do 9° BBM (Canoinhas) SGP-e CBMSC 2947/2024

IV – ALTERAÇÕES DE BOMBEIROS CIVIS PROFISSIONAIS (BCP)

(Sem alterações)

V – ALTERAÇÕES DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS (BC)

PORTARIA N° 01 – 1º/2º/1ª/9ºBBM/2024, de 16 de janeiro de 2024.

O COMANDANTE do 1º/2º/1ª/9ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 09 de janeiro de 2015, resolve:

PROMOVER:

Ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários: JOSIEL VIANNA MUNHOZ, FELIPE PIECHONTCOSKI, LUIS FERNANDO KURPIEL, WILLIAM DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA a contar de 31 de janeiro de 2024.

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários: CLEVERSON VEIGA GRITEN, JEAN CHARLES SEVERINO, GUSTAVO KRAILING, LEONARDO PAZDZIORA, MAICON RENAN SYMCZYCZYN, a contar de 31 de janeiro de 2024;

Ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 3), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários: CRISTIANE RICLITSKI, BRUNO DE LIMA MOREIRA, a contar 31 de janeiro de 2024;

Ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários: WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA, IVO JOSÉ KOTARSKI, BRUNA FIGUEIREDO DE SOUZA, MÁRCIO JOSÉ DIDUCH, a contar de 31 de janeiro de 2024;

Ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 1), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários: LUCAS DA SILVA ROTHSTEIN, DIOGO DOS PASSOS, EDIMAR WAGNER DOS SANTOS, a contar de 31 de janeiro de 2024;

Ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno Classe 3), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários: YEDA MARIA PACHECO DOS SANTOS, LUCIANE IARA PACHECO MEDEIROS, a contar de 31 de janeiro de 2024.

3º Sargento BM EDENILSON LEAL DE BARROS
Comandante do 1º/2º/1ª/9ºBBM (Três Barras)
(Transcrito da NB n° 5-2024 da 1ª CBM – Canoinhas)

PORTARIA BC N° 4/2ª/9ºBBM, de 18 de janeiro de 2024.

O COMANDANTE DA 2ª/9ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

PORTARIA DE INATIVIDADE,

Art. 1º: Afastar temporariamente ex-officio do serviço comunitário de acordo com o Inciso I do § 3º do Art. 47, Cap XV da IG 10-03 BM, a contar de 18/01/2024 o BC;

ADRIANO SOARES, CPF 006.687.579-06 Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul.

I - deixar de cumprir com suas obrigações no serviço comunitário, dentro do semestre, sem ter apresentado motivo justificável.

Art. 2º: O afastamento ex-officio foi motivado pelo não cumprimento dos Deveres do BC previstos no Inciso I do Art. 22, Cap. VIII da IG 10-03 BM.

I - prestar no mínimo 120 horas de serviço comunitário em cada semestre, considerando que o primeiro semestre de cada ano se inicia em 1º de janeiro e o segundo em 1º de julho;

Art. 3º: Conforme §4 do Art. 47 do Cap XV da IG-10-03 BM, os Bombeiros comunitários que permanecerem na inatividade por um período superior a dois semestres deverão realizar a entrega do fardamento no estado em que se encontram.

§ 4º Em qualquer situação que resultar do afastamento temporário superior a dois semestres, afastamento definitivo ou exclusão do BC do serviço comunitário o mesmo deverá restituir, no estado em que se encontra, todo o uniforme e materiais recebidos da corporação, cabendo o recolhimento à coordenação do serviço comunitário local.

Art. 4º: De acordo com o Inciso II do Art. 10, Cap. III, do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, a contar desta data (18/01/2024) o SOARES é considerado BC inativo.

II - Inativo: quando, após ter sido declarado BC e exercido funções como tal, deixar de cumprir carga horária mínima para o semestre, encontrando-se afastado, temporária ou definitivamente, da prestação facultativa do serviço comunitário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2024.

Major BM CLEMENTE STÄHELIN MICHELS
Comandante da 2ª/9ºBBM (São Bento do Sul)
(Transcrito da NB n° 5-2024 da 2ª CBM – São Bento do Sul)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 7, e seu Parágrafo Único, Art. 65, item 1, e Art. 66, § 1º, o Comandante do 2º/2ª/9ºBBM:

Elogia, por sugestão do Coordenador de Serviço Comunitário da OBM, aos Bombeiros Comunitários Luciana Padilha dos Santos, Edivelton Antônio Wischral, Fernando Preissler, Dirlene Terezinha Pscheidt Nogueira, Marli Lopes Linzmeyer, Evandro Barbosa, Marli Wantowsky da Silva, Mario Leck Júnior, Natana Aparecida Ribeiro, Joanita Jantsch, Edenilson Martins, William Beckert dos Santos, Jhoni Purim, Jackson Luís Rodrigues Linhares, Danilo de Jesus Senhorelo, Eliane Beatriz Wantowsky e Milene Rohrbacher por comporem a delegação desta OBM de Rio Negrinho/SC na XX Olimpíada Catarinense de Bombeiros, realizada no Município de Balneário Camboriú. A dedicação e o empenho de cada bombeiro acima mencionado foi indispensável para o resultado final, ao passo que a delegação galgou o lugar mais alto do pódio, tornando-se bicampeã geral da competição. Em especial, aos Bombeiros Comunitários Edivelton, Preissler e Marli - 1º colocados na prova de montagem de estabelecimento -, à Bombeira Comunitária Wantowsky - 2ª colocada na prova de subida em cabo sisal -, e aos Bombeiros Comunitários Dirlene e Evandro - 6º colocados na prova de combate a incêndio com extintores -, essa referência elogiosa se justifica não só pelo resultado, mas pela dedicação nos treinamentos, de modo que renunciaram de seu período de descanso para, de forma voluntária, aprimorarem as suas técnicas e suas condições físicas para atingirem índices louváveis na execução de suas provas. Que a dedicação, esforço e camaradagem objeto deste elogio perdurem no âmbito pessoal e profissional de cada um destes bombeiros comunitários, servindo de exemplo aos seus pares, sejam bombeiros militares ou comunitários.

Rio Negrinho, 29 de janeiro de 2024.

1º Tenente BM JOÃO RICARDO PROCHMANN
Comandante do 2º/2ª/9ºBBM (Rio Negrinho)
(Transcrito da NB n° 5-2024 da 2ª CBM – São Bento do Sul)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem alterações)

Assina:

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES

Comandante do 9°BBM (Canoinhas)

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JMW24I64**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN LEAL NUNES (CPF: 047.XXX.069-XX) em 05/02/2024 às 13:04:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIyMF8yMjBfMjAyNF9KTVCyNEk2NA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000220/2024** e o código **JMW24I64** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.